



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Acolhe o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta para integrar a 2ª Turma Julgadora ao término do mandato de Presidente, conforme especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente de Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente), nos moldes do art. 18, I, da Lei 9784/99, e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14494/2020 - MA-118/2020 (PJe - PA 0011208-57.2020.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, considerando o iminente término do mandato de Presidente desta e. Corte do biênio 2019/2021, **acolher** o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta para integrar à egrégia 2ª Turma deste Regional na vaga atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, mais moderno, com efeitos **a partir de 5-2-2021**, passando, assim, referido Órgão Julgador a ser composto pelos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo e Paulo Pimenta, sendo facultado, oportunamente, ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa o direito de opção previsto no art. 15, § 3º do RI, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4